



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00

CÓPIA



Ofício Nº 20192610002

Excelentíssimo Senhor,  
Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: **Leis não sancionada que fora promulgada**

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, para ciência e publicação no flanelógrafo do Município, o **Decreto Legislativo nº 05/2019, o qual promulga a Lei nº 793/2019**, haja vista que Vossa Excelência não o fez no prazo legal.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 24 de outubro de 2019.

*Antonia Vilani Bernardes Sousa*

**ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA**

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*Recebido em  
24/10/19, às  
10:36. H.*